

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1010, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 40/2014.)

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Irrigantes de Angical, no Município de Irecê”.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública a Associação de Irrigantes de Angical, no Município de Irecê.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 27 de Abril de 2015.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal